



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de toners para escolas do campo, pertencentes ao município de Colatina/ES. A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, em sua modalidade presencial, conforme disposto na Lei 14.133/21.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de toners compatíveis para as impressoras HP W9024 MC com chip (modelos E40040DN / E42540F / E40040 / E42540 11.5K) é fundamental para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas nas escolas do campo. Esses toners são essenciais para a impressão de materiais didáticos, comunicados escolares e documentos administrativos, desempenhando um papel crucial no dia a dia das unidades educacionais.

A escolha por toners compatíveis para as impressoras HP W9024 MC se justifica pela excelente relação custo-benefício, garantindo a mesma qualidade de impressão dos produtos originais, com um custo consideravelmente mais baixo. Dessa forma, a aquisição desses toners permitirá que as escolas do campo atendam suas necessidades sem comprometer o orçamento destinado às atividades educacionais, ao mesmo tempo em que asseguram a continuidade do processo de ensino-aprendizagem de forma eficaz.

A contratação assegura que as impressoras sejam mantidas em pleno funcionamento, sem que haja interrupções nos serviços prestados à comunidade escolar. Além disso, a utilização de toners de qualidade compatível minimiza riscos de danos às impressoras, evitando custos adicionais com manutenção ou substituição de equipamentos. Esse investimento é, portanto, essencial para garantir a autonomia e o bom desempenho das escolas, contribuindo para a qualidade do ensino oferecido.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a aquisição de toners compatíveis para as impressoras HP W9024 MC (modelos E40040DN, E42540F, E40040, E42540 11.5K), com o objetivo de garantir a continuidade das atividades escolares nas escolas do campo. A escolha por toners compatíveis é baseada na qualidade equivalente aos originais, mas com um custo mais acessível, otimizando o uso dos recursos públicos.

A aquisição assegurará que as escolas possam realizar as impressões diárias sem interrupções ou falhas nos equipamentos, atendendo à demanda por materiais educativos, comunicados administrativos e outros documentos essenciais para o funcionamento das



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

escolares. A quantidade adquirida será suficiente para cobrir o uso durante o período letivo, garantindo eficiência no processo de impressão.

A solução visa, ainda, proporcionar uma gestão mais ágil e econômica, sem a necessidade de contratos complexos ou processos demorados. A compra será realizada de maneira direta, com base na especificação do produto necessário, e deverá atender às necessidades imediatas das escolas, sem comprometer a qualidade das impressões ou o funcionamento contínuo dos equipamentos, priorizando a agilidade e a eficiência do processo, sem perder de vista o interesse público.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os toners a serem adquiridos deverão ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas e normas vigentes para garantir o desempenho adequado nas impressoras HP W9024 MC (modelos E40040DN, E42540F, E40040, E42540 11.5K). A empresa fornecedora deverá assegurar que os toners estejam em perfeitas condições de conservação na entrega, com a devida homologação e registros nos órgãos competentes, garantindo sua adequação e segurança para uso nas unidades escolares.

A empresa fornecedora deve garantir que os toners ofereçam desempenho de impressão consistente e sem falhas, respeitando as capacidades de rendimento especificadas. Além disso, os toners não devem interferir negativamente no funcionamento das impressoras, assegurando a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas das escolas sem prejuízos para a qualidade das impressões. A compatibilidade com os modelos HP W9024 MC é essencial para garantir que não haja danos aos equipamentos ou necessidade de manutenção excessiva.

A empresa fornecedora deverá estar em conformidade com as regulamentações legais, trabalhistas, tributárias e ambientais, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e oferecendo um atendimento de qualidade. O cumprimento dos prazos e a garantia de eficiência no fornecimento são essenciais para que as escolas possam realizar suas atividades sem interrupções.

Os toners deverão ser projetados para oferecer rendimento adequado, com alta capacidade de impressão e sem prejudicar o funcionamento das impressoras. A empresa contratada deverá especificar os materiais utilizados, como tecidos, estrutura metálica e acabamentos, garantindo que atendam aos critérios de resistência e funcionalidade, sem comprometer a estética da fachada da escola.

A entrega dos toners será realizada de forma eficiente, respeitando o prazo estipulado para a disponibilização do produto nas escolas do campo. A empresa contratada deverá assegurar que a embalagem e o transporte dos toners sejam realizados de forma segura, evitando qualquer dano ao produto até o momento da entrega. O fornecedor também será responsável por



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

fiscais e demais documentos exigidos pela administração para a formalização do processo de pagamento.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As aquisições deverão acontecer de acordo com o disposto na legislação vigente, com a entrega dos produtos adquiridos observando os critérios a seguir:

a) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

b) Os produtos adquiridos deverão ser entregues em **parcela única**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no Almojarifado Central – Av. Champagnat, s/nº, Bairro Marista, Colatina/ES, no horário das 07h às 15h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as descrições e quantidades exigidas na aquisição.

c) O **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Coordenadoria de Almojarifado.

d) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam as exigências do objeto solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

e) As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

f) O recebimento do objeto deste instrumento dar-se-á: Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade, podendo haver devolução se não atenderem as especificações e exigências do respectivo termo de referência; Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

g) As aquisições deverão ocorrer com o critério de julgamento de **menor preço "por item"**, e



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

justifica-se pela simplicidade e objetividade da aquisição. Ao julgar o menor preço por item, assegura-se que os recursos públicos sejam aplicados de forma econômica, sem comprometer a qualidade e a compatibilidade dos produtos com os equipamentos das escolas do campo;

h) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus possíveis anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

i) Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

l) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

m) Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

n) Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

o) O transporte e carregamento dos produtos não aceitos, será de responsabilidade da empresa vencedora.

p) Para garantir um padrão de qualidade nos itens que serão fornecidos pela empresa vencedora, os produtos deverão ser de 1ª qualidade. As embalagens deverão ser originais, estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro no Órgão competente.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

q) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Ivete Vendramini, servidora da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Forma de Pagamento

7.1. O Município efetuará o pagamento dos materiais efetivamente entregues, conforme valores unitários discriminados na proposta vencedora. Para isso, além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, unificada com as contribuições previdenciárias;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal de Colatina;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2. Após conferência e visto nos documentos, o processo será encaminhado para pagamento, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação regular da documentação, observada a ordem cronológica de pagamentos.

7.3. Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de Ordem Bancária, e, em caso de impossibilidade, por depósito via TED, sendo de responsabilidade da contratada indicar os dados bancários (agência e conta-corrente).

7.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em formato eletrônico, conforme legislação vigente, e enviadas no formato “.xml” para o e-mail: nfe@colatina.es.gov.br

7.5. Em caso de erro na apresentação da nota fiscal ou na documentação exigida, a contratada será notificada para correção. O prazo de pagamento passará a contar a partir da regularização.

7.6. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social informados na fase de credenciamento e habilitação.

7.7. Qualquer alteração no contrato social, estatuto ou ato constitutivo que modifique informações constantes do certame deverá ser comunicada formalmente ao Município.

7.8. O pagamento somente será efetuado se a contratada mantiver as condições da proposta e



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

habilitação.

7.9. Não será admitido pagamento antecipado, sob qualquer hipótese. Imposto de Renda – Pessoa Jurídica

7.10. No pagamento à pessoa jurídica por serviços ou fornecimento de bens, será feita a retenção do Imposto de Renda – IR, conforme o Decreto Municipal nº 28.521, de 25 de agosto de 2023, e a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, com alterações da IN nº 2.145/2023.

7.11. A retenção não se aplica aos optantes pelo Simples Nacional (inclusive MEI) ou às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de IR, conforme art. 4º da IN nº 1.234/2012;

7.12. Os fornecedores deverão destacar o IR na fonte na nota fiscal, conforme alíquotas da IN nº 1.234/2012. Caso não o façam, a Administração fará a retenção diretamente, nos termos do Decreto Municipal e da legislação federal.

7.13. No pagamento à pessoa física, será aplicada a tabela progressiva vigente, observadas as deduções legais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento de dispensa de licitação por valor**, Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, sob a forma presencial, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço por item**. Diante disso, a escolha pelo menor preço por item se apresenta como a alternativa mais adequada para garantir o atendimento das necessidades do serviço público com racionalidade, segurança e qualidade na execução contratual.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a aquisição de toners em atendimento as escolas do campo municipais em 2025 será de R\$ 5.786,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo. Esta coleta de preços foi realizada com a finalidade de apenas compor a estimativa de preços para a instrução dos autos.

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Definido o fornecedor, deverá apresentar os seguintes documentos para formalização da contratação da dispensa:

**I – No caso de pessoa física:**



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) cédula de identidade;
- c) NIT (Número de Inscrição do Trabalhador)
- c) comprovante de Residência;
- d) telefone de contato e e-mail;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

### **II – No caso de pessoa Jurídica:**

- a) Atos constitutivos;
- b) o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão do CNPJ), disponível na internet;
- c) Certidão de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (5º do art. 195 da Constituição Federal; art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90), disponível na internet.
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, disponível na internet;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível na internet;
- f) Declaração da interessada, datada e assinada, de que cumpre as exigências do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;
- g) Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2025 e às custas da dotação orçamentária 289/150000259999.

### **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021 a CONTRATADA a que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/dispensa/inexigibilidade ou execução do objeto;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- b.1) A sanção prevista no inciso II do Art. 156 da Lei Nº 14.133/2021, será calculada na forma do Edital ou do Contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas, conforme previsto no **Decreto Municipal nº. 30.746, de 25 de fevereiro de 2025.**
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



PREFEITURA DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000186 / 2025 - 08/09/2025

---

**Local/Setor:** 18120000 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA

---

orientações dos órgãos de controle.

f) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal nº. 30.746, de 25 de fevereiro de 2025.**

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*